



1	LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS; MOTORIZAÇÃO VEÍCULO 100% ELÉTRICO DE ATÉ 5 LUGARES COM AUTONOMIA ACIMA DE 290 KM COM 100% DE CARGA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; RECARGA POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	8.932,00	107.184,00
2	LOCAÇÃO DE 13(TREZE) VEÍCULOS, TIPO POPULAR, MOTOR 1.0, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO NÃO INFERIOR A 02 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	77.410,67	928.928,04
3	VEÍCULO DE 6(SEIS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP CAMINHONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMÁTICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MÍNIMO DE 2.8, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMÁTICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MÍNIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICARÁ À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	MÊS	105.952,00	1.271.424,00



4	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, MÍNIMO DE 150 CC, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	30.800,00	369.600,00
5	LOCAÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MIL LITROS, MODELO/ANO MÍNIMO 2015, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	35.522,67	426.272,04
6	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) LUGARES, MOTOR À DIESEL, AR CONDICIONADO, ANO NÃO INFERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	16.016,00	192.192,00



7	LOCAÇÃO DE 2(DOIS) AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO, 7 PASSAGEIROS, C/ 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL C/ CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1L EQUIPADO C/ AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: MÍNIMO 2016, S/ MOTORISTA, S/ COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	12	MÊS	15.400,00	184.800,00
8	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 (VINTE E CINCO LUGARES), SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ANO NÃO INFERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	12	MÊS	19.352,67	232.232,04
9	LOCAÇÃO DE 1(UMA) CAMINHONETE SUV 4X4 - 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), DIESEL, MOTOR DE 2.5, 2.5 OU 2.8 LITROS COM NO MÍNIMO 190CV, SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA, SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, SISTEMA CONTROLE DE TRAÇÃO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 08 (OITO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA FREIOS ABS, SISTEMA DE AIRBAGS, RODAS ARO 16", 17" OU 18", INCLUSIVE ESTEPE, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, ALARME, SISTEMA DE AIRBAGS, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, ALARME, SISTEMA MULTIMÍDIA COM NAVEGADOR GPS, CÂMERA DE RÉ, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, SENSOR DE ESTACIONAMENTO. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ATUAL. INCLUINDO TODO PLANO DE MANUTENÇÕES OBRIGATORIAS PELO FABRICANTE. MODELOS SUGERIDOS: PAJERO, SW4 OU TRAILBLAZER OU	12	MÊS	18.685,33	224.223,96



	SIMILAR (MESMA CATEGORIA E ESPECIFICAÇÕES).				
--	---	--	--	--	--

Os serviços e seus respectivos quantitativos estão dispostos no quadro a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO POPULAR, MOTOR 1.0, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, ARCONDICIONADO, VIDROELÉTRICO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO NÃO INFERIOR A 02 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN	3	MÊS
2	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMÁTICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MÍNIMO DE 2.8, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMÁTICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MÍNIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	1	MÊS
3	LOCAÇÃO DE MOTO, MÍNIMO DE 150CC, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	5	MÊS
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MIL LITROS, MODELO/ANO MÍNIMO 2015, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA	1	MÊS



CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	LOCAÇÃO DE 07 VEÍCULOS, TIPO POPULAR, MOTOR 1.0, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR. SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO NÃO INFERIOR A 02 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN	8	MÊS
2	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) LUGARES, MOTOR À DIESEL, AR CONDICIONADO, ANO NÃO INFERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	1	MÊS



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



3	LOCAÇÃO DE MOTO, MÍNIMO DE 150 CC, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	5	MÊS
4	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8, TIPO PICK -UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 7 PASSAGEIROS, C/ 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL C/ CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1L EQUIPADO C/ AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: MÍNIMO 2016, S/ MOTORISTA, S/ COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN	1	MÊS
6	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 (VINTE E CINCO LUGARES), SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ANO NÃO INFERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN	1	MÊS

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO POPULAR, MOTOR 1.0, QUATRO		



1	PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO NÃO INFERIOR A 02 ANOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN	2	MÊS
2	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8, TIPO PICK -UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 7 PASSAGEIROS, C/ 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL C/ CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1L EQUIPADO C/ AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: MÍNIMO 2016, S/ MOTORISTA, S/ COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN	1	MÊS

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8, TIPO PICK -UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS



2	CAMIONETE SUV 4X4 - 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), DIESEL, MOTOR DE 2.5, 2.5 OU 2.8 LITROS COM NO MÍNIMO 190CV, SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA, SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, SISTEMA CONTROLE DE TRAÇÃO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 08 (OITO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA FREIOS ABS, SISTEMA DE AIRBAGS, RODAS ARO 16", 17" OU 18", INCLUSIVE ESTEPE, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, ALARME, SISTEMA DE AIRBAGS, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, ALARME, SISTEMA MULTIMÍDIA COM NAVEGADOR GPS, CÂMERA DE RÉ, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, SENSOR DE ESTACIONAMENTO. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ATUAL. INCLUINDO TODO PLANO DE MANUTENÇÕES OBRIGATÓRIAS PELO FABRICANTE. MODELOS SUGERIDOS: PAJERO, SW4 OU TRAILBLAZER OU SIMILAR (MESMA CATEGORIA E ESPECIFICAÇÕES).	1	MÊS
---	---	---	-----

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8, TIPO PICK -UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
------	-----------	-------	------



1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MIL LITROS, MODELO/ANO MÍNIMO 2015, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRAVE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.	1	MÊS
2	VEÍCULO, TIPO PICK-UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8, TIPO PICK -UP CAMIONETE ABERTA, 04 PORTAS, COM CAMBIO AUTOMATICO COMPLETA, 4X4, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 2.8 TURBO DIESEL 4X4 DE NO MÍNIMO 200 CV, COMPLETA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FICAR À DISPOSIÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS

FUNDAÇÃO DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS; MOTORIZAÇÃO VEÍCULO 100% ELÉTRICO DE ATÉ 5 LUGARES COM AUTONOMIA ACIMA DE 2 90 KM COM 100% DE CARGA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; RECARGA POR CONTA DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA. ALUGUEL MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA DE ACORDO COM O EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDA AS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN	1	MÊS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

4. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

6. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE EDUCACAO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação da empresa que fornecerá os serviços, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Município de Baturité/CE, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dotação Orçamentária: 07 0702 12 361 1201 2.019: 07 0701 12 122 1215 2.012, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1540000000, 1500100100

SECRETARIA DA SAÚDE: Dotação Orçamentária: 08 0801 10 122 0402 2.024: 08 0801 10 302 1003 2.027, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1500100200: 1600000000

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL: Dotação Orçamentária: 09 0901 08 244 0807 2.038: 09 0901 08 244 0807 2.039: 09 0901 08 243 0803 2.034: 09 0901 08 244 0807 2.037, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1660000000, 1500000000

GABINETE DO PREFEITO: Dotação Orçamentária: 02 0201 04 122 0402 2.002, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1500000000

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: Dotação Orçamentária: 17 1701 18 541 1801 2.079, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1500000000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: Dotação Orçamentária: 11 1101 15 122 0402 2.059, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



Fonte de Recurso: 15000000000

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO: Dotação Orçamentária: 14 1401 13 122
0402 2.072, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15000000000.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1- O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana/rural do município de Baturité-CE.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de Baturité/CE.

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecedor e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

15. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a



descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

15.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

15.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

15.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

15.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2-O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4-A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5-A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

17.2-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.3-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



17.4-Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

17.5-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.6-Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.7-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

17.8-Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

17.9-Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

17.10-Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.11-Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

18. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.

18.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

18.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

18.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

18.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

18.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance